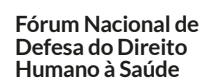


RESUMO EXECUTIVO



DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES DOS DIREITOS À VIDA E À SAÚDE NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL



Resumo Executivo

Denúncia de violações dos direitos à vida e à saúde no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil

2021 - Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH)



Esta obra está disponível nos termos da licença Atribuição-NãoComercial-Compartilha Igual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0) de Creative Commons. De acordo com os termos desta licença, esta obra pode ser copiada, redistribuída e adaptada para fins não comerciais, desde que a nova obra seja publicada com a mesma licença Creative Commons, ou equivalente, e com a referência bibliográfica adequada.

Edição: EAB Editora
Projeto gráfico, capa: Diego Ecker
Diagramação: Rodrigo Oscar Roman

Relatoria

Flavio Luiz Schieck Valente

Assessoria

Jônia Rodrigues de Lima

Colaboração

Armando Antônio de Negri Filho
Benilda Regina Paiva de Brito
Bruno Moretti
Cristian de Oliveira Gamba
Elda Coelho Bussinguer
Euzamara de Carvalho
Luiz Eloy Terena
Maria dos Remédios F. Carvalho Branco
Pedro Rodrigues C. Hallal
Soraia da Rosa Mendes

Apoio

Enéias da Rosa
Nara Aparecida Peruzzo
Gilnei José Oliveira da Silva
Nilce Cardoso Ferreira
Paulo César Carbonari
Pedro Rafael Vilela Ferreira
Renê Romanssini
Roseane Gomes Dias

Realização

Articulação para o Monitoramento dos Direitos Humanos no Brasil (AMDH)
Fórum Nacional de Defesa do Direito Humano à Saúde
Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH)
Processo de Articulação e Diálogo Internacional (PAD)
Fórum Ecumênico Act Brasil (FeACT)
Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH)
Centro de Educação e Assessoramento Popular (CEAP)

Parceiros

Conselho Nacional de Saúde (CNS)
Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)
Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS)

2021

Editora Acadêmica do Brasil - EAB Editora
Rua Senador Pinheiro, 350, Sala 01
99070-220, Passo Fundo, RS
www.eabeditora.com.br

Denúncia de violações dos direitos à vida e à saúde no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil

Resumo Executivo

A *Denúncia de Violações dos Direitos à Vida e à Saúde no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil* é uma iniciativa conjunta. É coordenada pela Articulação para o Monitoramento de Direitos Humanos no Brasil (AMDH), que reúne o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), o Processo de Articulação e Diálogo Internacional (PAD), o Fórum Ecumênico Act Brasil (FeAct), em conjunto com o Fórum Nacional de Defesa do Direito Humano à Saúde, todas organizações da sociedade civil. Também conta com parceria e cooperação da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

A iniciativa tem acolhida e parceria do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH). Estes são espaços de participação popular e de controles social das políticas, mas também encarregados de promover ações para que situações de ameaça ou de violação dos direitos humanos encontrem as devidas responsabilizações.

A raiz na qual se sustenta a iniciativa é a responsabilidade das organizações da sociedade civil que atuam em direitos humanos no Brasil. Têm o entendimento de que lhes cabe a vigilância das situações, a documentação e a denúncia pública das violações de direitos humanos para buscar seu processamento pelos órgãos encarregados do monitoramento do cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais de direitos humanos. É por isso que buscaram encontrar bases para sustentar a denúncia de que o Estado brasileiro e o governo Bolsonaro, por ação e omissão, violaram os direitos humanos no modo como realizaram o enfrentamento da pandemia de Covid-19, particularmente o direito à vida e o direito à saúde, ambos previstos nos Pactos Internacionais dos quais o Estado brasileiro é signatário, e também previstos expressamente na Constituição Federal.

As constatações expressas na Denúncia mostram que a Covid-19 se apresenta como um acontecimento que trouxe impactos significativos na vida do conjunto das populações, especialmente das que historicamente estão em situação de maior vulnerabilidade. Também mostram que ações implementadas e omissões havidas por parte do Estado brasileiro e pelo governo Bolsonaro em relação à realização do direito humano à saúde contribuíram para tornar ainda pior o impacto da pandemia para a garantia do direito à vida e que resultaram em um número expressivo de mortes evitáveis. Diversos estudos, ainda que divirjam nos números, mostram que centenas de milhares de vidas poderiam e deveriam ter sido preservadas.

A primeira parte da Denúncia apresenta o marco legal internacional e nacional dos direitos humanos à saúde e à vida que regem a atuação do Estado brasileiro para a

garantia e realização destes direitos. A realização do direito à vida pressupõe a realização do direito à saúde, uma vez que o bem-estar físico necessário para garantia de toda atividade econômica ou social, de todo prazer material ou intelectual provém da perfeita harmonia de todos os elementos que constituem o organismo humano e de seu perfeito funcionamento. A partir da apresentação do marco legal mostra-se o imperativo da adoção de medidas adequadas ao Estado e às pessoas no período da pandemia da Covid-10, tais como a) liberação de mais recursos para fins de investimento em saúde; b) priorização de pacientes infectados pelo vírus; c) tratamento e proteção dos profissionais da área da saúde; d) ação coordenada do Estado com a indústria farmacêutica, com o objetivo de garantir todos os fármacos necessários à população; f) definição de critérios para a priorização do cuidado em relação às pessoas, especialmente as de grupo de risco, vulneráveis e indígenas; g) rigor no controle das medidas de confinamento; h) atuação coordenada das polícias com vistas a evitar atividades não essenciais e aglomeração de pessoas; i) total isolamento das pessoas infectadas; j) prestação social para pessoas de baixa renda; publicidade que incentive as medidas de prevenção e vacinação, entre outras.

Na segunda parte da Denúncia, considerando as obrigações apresentadas, analisa-se a atuação do Estado brasileiro demonstrando que houve violação do direito à vida, especialmente pela omissão do governo Bolsonaro que não protegeu milhões de brasileiros e brasileiras contra a morte prematura, bem como **ação** discriminatória e desrespeito ao direito à vida das populações mais vulnerabilizadas, as quais cabe destacar as populações negras e quilombolas, povos indígenas, mulheres, LGBTQIA+, idosos, moradores/as em situação de rua e encarcerados/as.

A análise feita na Denúncia também demonstra que o direito à saúde destas populações foi violado em decorrência dos **atos praticados** pelo Presidente da República, pois adotou medidas ineficazes à prevenção e ao tratamento da Covid-19. A violação do direito humano à saúde se dá também por **omissão**, pois o governo não disponibilizou, não proveu, um sistema de cuidados médicos urgentes e não disponibilizou, entre outras coisas, as tecnologias relevantes, o emprego e a melhoria de vigilância epidemiológica, a reunião de dados desagregados, a implementação ou melhoria de programas de imunização e outras estratégias de controle de doenças infecciosas.

As conclusões da Denúncia apontam que a violação que articula todas as outras refere-se ao não cumprimento do estabelecido no artigo 6º do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (PIDCP), que “reconhece e protege o direito à vida de todos os seres humanos”, uma vez que o Estado brasileiro, sob a liderança do presidente Bolsonaro, violou o direito à saúde conforme o previsto no artigo 12 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) de muitos milhões de brasileiros/as que contraíram o coronavírus.

As violações do direito à saúde e à vida poderiam ter sido evitadas caso o governo brasileiro tivesse adotado integralmente as medidas propostas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a comunidade científica internacional e nacional. Caso o mais alto dignatário do País tivesse apoiado a coordenação em âmbito nacional das medidas de fortalecimento dos equipamentos de terapia intensiva, distanciamento físico, utilização da capacidade nacional instalada para a produção de vacinas, uso da máscara e

higienização com álcool em gel, em vez de contrapor-se ostensivamente a essas ações em suas entrevistas, *lives* e atividades públicas, conforme fartamente documentado na Denúncia. Impossível estimar, neste momento, a magnitude das sequelas deixadas nos que contraíram a virose, que ônus trará para sua qualidade de vida e com a implicação de quais custos para o SUS, ainda que já se possa dimensionar o grave impacto das perdas das mortes.

As provas são contundentes de que o Estado brasileiro estava de posse de todas as informações necessárias para adotar, a tempo, as estratégias necessárias para conter a expansão acelerada da pandemia e a decorrente alta mortalidade. Ao não adotar o princípio da governança antecipada, o Estado brasileiro violou uma série de provisões internacionais, sanitárias e de direitos humanos, bem como provisões nacionais.

A pandemia se instalou no País no bojo de uma política econômica recessiva associada a medidas de austeridade fiscal, que têm como carro-chefe a Emenda Constitucional n. 95/2016, também conhecida como Emenda Constitucional do Teto dos Gastos Públicos, que limita os gastos primários, em particular para a garantia de direitos sociais constitucionais e da seguridade social, a serem corrigidos unicamente pela inflação anual até 2036. Análises prospectivas sobre o impacto de uma redução significativa de recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde indicam que há uma clara violação ao princípio de vedação do retrocesso social, resultando em enorme impacto negativo na realização dos direitos que são constitucionalmente garantidos pela universalidade e integralidade, como o direito à saúde.

A situação crônica de subfinanciamento do SUS, agravada desde a aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016 evolui agora para um quadro de “desfinanciamento”. Além disso, medidas tomadas em outras áreas do governo, como a farra da liberação de novos agrotóxicos, a flexibilização do acesso às armas e o fim de políticas como o *Programa Mais Médicos*, agravam ainda mais a situação. Já em 2017 era possível identificar o impacto da política recessiva e da austeridade fiscal sobre o perfil da pobreza no Brasil.

Há fortes evidências de que o processo ocorre em um contexto de retrocesso planejado na área da saúde, com uma postura de negação de direitos; busca-se, intencional e sistematicamente, a desconstrução da garantia constitucional do direito humano à saúde, que estabelece a universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente regulamentado e institucionalizado. O projeto do atual governo é reduzir ao máximo a atenção pública básica em saúde, dirigida exclusivamente para aqueles que não podem pagar, para que todos os demais sejam induzidos a buscar atendimento no mercado. No entanto, mediante o quadro de envelhecimento da população, haverá demanda cada vez maior por políticas de “acompanhamento longitudinal” em saúde. Da mesma forma, doenças crônico-degenerativas e outros problemas de saúde que afetam os mais velhos – câncer, diabetes, transtornos mentais – não se resolvem com a “compra” de uma só consulta; é necessário o acompanhamento frequente, que, se realizado na iniciativa privada, traria um peso muito grande ao orçamento das famílias. Temos hoje mais de 70 milhões de pessoas vivendo na miséria e na pobreza; mais de 30 milhões de desempregados/as e desalentados/as; e 45 milhões de trabalhadores/as informais. As perspectivas de crescimento, segundo institutos especializados, são as piores possíveis.

Antes mesmo da instalação do governo Bolsonaro e da pandemia, em 2018, as condições alimentares e nutricionais da população brasileira tinham sofrido considerável deterioração. Isso se dá desde 2014, quando o Brasil havia saído do mapa da fome da ONU, mas de forma acelerada depois de 2016, retornando a insegurança alimentar aos patamares de 2004. As decisões do governo Bolsonaro relacionadas à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional agravaram ainda mais o quadro. A extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), a desativação da Comissão Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, responsável pela coordenação executiva da Política Nacional, associadas a cortes ainda mais profundos nos programas-chave da política de segurança alimentar e nutricional – tais como o Programa de Apoio à Agricultura Familiar (Pronaf), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e os programas voltados para o apoio aos povos indígenas e às populações e comunidades tradicionais –, agravam o quadro de insegurança alimentar e fome. Os direitos à vida e à saúde estão intimamente ligados ao acesso à alimentação e nutrição adequadas.

No âmbito do governo federal, foi detectada mais do que a ausência de um enfoque de direitos: também a existência de uma estratégia institucional de propagação do vírus, promovida pelo governo brasileiro sob a liderança da Presidência da República que se empenhou de maneira eficiente em prol da ampla disseminação do vírus no território nacional, declaradamente com o objetivo de retomar a atividade econômica o mais rápido possível e a qualquer custo.

Ademais, propagou a utilização de medicamentos comprovadamente ineficazes contra a Covid-19, associando inexoravelmente a sua imagem pessoal à utilização dos medicamentos cuja ineficácia, à época, já havia sido constatada pela comunidade científica mundial e pela OMS. Entre as inúmeras infrações, deixou deliberadamente de prover hospitais públicos de condições mínimas para o enfrentamento da pandemia, exemplificando-se a ausência de disponibilidade de oxigênio para pacientes submetidos à internação hospitalar.

A infração ao ordenamento jurídico internacional e nacional, detidamente explicitada na Denúncia, cujos preceitos fundamentais encontram-se reproduzidos no direito interno, encontra-se sobejamente demonstrada. A violação do direito à saúde da população brasileira, propalada com orgulho e como demonstração de poder pelo senhor Jair Messias Bolsonaro, consubstanciou-se também na violação do direito à vida de milhares de cidadãos e cidadãs: por ausência de cuidados sanitários, em expressão de fidelização ao chefe do Executivo; por ausência de tratamento e infraestrutura adequados; pela ausência de outras medidas político-sanitárias de contenção da disseminação do vírus.

A morte prematura de milhares de brasileiros poderia ter sido evitada, assim como o desfrute da vida com limitações decorrentes de sequelas produzidas em vítimas sobreviventes da Covid-19. Ressalta-se, ainda, que a escandalosa conduta do Presidente no período pandêmico foi rotineiramente notícia nos periódicos internacionais. A toda evidência, a bem da credibilidade do Sistema Internacional dos Direitos Humanos, a responsabilização do Estado brasileiro é tarefa que se impõe.

A Denúncia afirma que o Estado brasileiro **não respeitou** os direitos à saúde e à vida de sua população, uma vez que ele próprio, deliberadamente, produziu as violações que interferiram na fruição dos direitos mencionados.

O Estado brasileiro **não protegeu** o direito à saúde da população e, ao que sugere a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia de Covid-19 no País, cujo Relatório Final foi aprovado em 26 Out. 2021, apresenta indícios de que tenha se associado a terceiros cujos interesses passavam distante da manutenção da saúde e da vida do povo brasileiro, olvidando-se de seu dever de proteção desses direitos.

Por deixar de tomar medidas sanitárias adequadas e de elaborar as políticas públicas urgentes e necessárias, o Estado **não facilitou, proporcionou ou promoveu** os direitos à saúde e à vida da população conforme orientam os instrumentos internacionais de direitos humanos (PIDCP e PIDESC).

As campanhas negacionistas e o empenho pessoal do presidente Bolsonaro, inclusive com o próprio exemplo de conduta, amplamente veiculado na mídia oficial e em redes sociais, representam a **violação do dever de promover o direito à vida e o direito à saúde** no contexto da pandemia de Covid-19, recaindo sobre o Estado brasileiro também tal imputação.

O Estado brasileiro, em seus três poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, é responsável pelas mortes evitáveis de cerca de quatrocentas e oitenta mil pessoas por Covid-19. O presidente Jair Messias Bolsonaro, que não atendeu aos preceitos de direitos humanos em sua condução de governo, colaborou com as mortes visto que deveria priorizar os interesses de toda a população, para alcançar o objetivo fundamental da República: promover o bem de todos (artigo 3º, IV da Constituição Federal), bem como o desenvolvimento nacional e a erradicação da pobreza. O não atendimento dos preceitos dos direitos humanos foi agravado no período pandêmico e corroborado pelos demais poderes por não adotarem medidas eficazes para afastá-lo do poder mesmo diante de provas contundentes de sua opção por uma política de morte (*necropolítica*).

O Poder Judiciário não cumpriu com a obrigação de concretizar os direitos fundamentais, uma vez que também descumpriu a obrigação de controlar os demais poderes, especialmente o Executivo. O Poder Legislativo, por sua vez, também é responsável, pois não deu seguimento aos numerosos pedidos de *impeachment* que chegaram à Câmara, tendo o Senado que instaurar a CPI da Pandemia da Covid-19, a qual coletou ampla evidências de inúmeros crimes em potencial cometidos por Bolsonaro, tais como de responsabilidade, charlatanismo, prevaricação e corrupção passiva. A Denúncia fala que se trata-se da maior tragédia humanitária da história brasileira desde a escravização do povo negro.

A Denúncia demanda que o Estado brasileiro, sob a liderança do presidente Jair Bolsonaro, seja responsabilizado pelos fatos a seguir elencados, bem como apresenta propostas de recomendações. O Estado brasileiro deve ser responsabilizado pelos seguintes fatos:

- a) por não haver exercido a governança antecipatória demandada pela gravidade da pandemia e, conseqüentemente, pelas mais de 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) mortes prematuras e evitáveis ocorridas no contexto da pandemia da Covid-19;

- b)** pelo desrespeito à dignidade das vítimas da Covid-19 e seus familiares;
- c)** pelo desenvolvimento de um processo de retrocesso planejado na saúde, entre outras áreas, com uma postura de negação de direitos e desconstrução da garantia constitucional do direito à saúde;
- d)** pela maior mortalidade nos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) públicos;
- e)** por recomendar e adquirir, às custas do erário, tratamento ineficaz para o tratamento da infecção ocasionada pela Covid-19, contrariando as orientações da comunidade científica internacional e da OMS;
- f)** pela morosidade na compra de vacinas para a Covid-19, atrasando sobremaneira o início da campanha de vacinação no País e por não ter orientado a população adequadamente em campanhas massivas;
- g)** pela ampliação do fosso do racismo estrutural e do patriarcado, modos de estrutura social que colocam, respectivamente, negros/as e as mulheres em posições sociais de subordinação, visto que se viu recair sobre as mulheres, principalmente mulheres negras e pobres, o maior peso no que diz respeito à sustentação e manutenção da vida na pandemia, mais especificamente o cuidado e o trabalho – produtivo e reprodutivo, remunerado e não remunerado – realizado por elas; aumentar a violência racista, misógina e LGBTQIA+fóbica durante a pandemia, que se traduz na radicalização do extermínio da juventude negra nas periferias e favelas, na ampliação do número de mortes de mulheres, LGBTQIA+, em particular de transexuais, no período de crise sanitária;
- h)** pela violação do dever de proteger grupos vulnerabilizados contra discriminação e apoio a ações e omissões que promovam e naturalizem a morte e o extermínio desses grupos;
- i)** pelas sequelas deixadas em pessoas acometidas pela Covid-19, que poderiam ter sido evitadas, mas não o foram em decorrência de ações ou omissões do Estado brasileiro;
- j)** pelas mortes prematuras em excesso em integrantes de grupos particularmente vulnerados em consequência da prática de discriminação estrutural, tais como povos indígenas, quilombolas, negras/os, mulheres, idosos, crianças e adolescentes, agricultores familiares, LGBTQIA+, encarcerados/as, pessoas em situação de rua;
- k)** pela suspensão do atendimento de saúde a várias áreas indígenas durante vários meses, deixando-as sem assistência e inclusive pela imposição de fundamentalismo religioso e extremismo político, desrespeitando as culturas indígenas e seus valores;

- l)** pela omissão às obrigações de respeito, proteção e garantia à vida das mulheres e LGBTQIA+, especialmente travestis, transexuais e outras identidades que sofrem violências intrafamiliares;
- m)** pela omissão na adoção de ações adicionais de proteção e atendimento às mulheres, pois o povo brasileiro acusa o presidente Jair Messias Bolsonaro de institucionalizar a misoginia, promover a repulsa e o ódio às mulheres e instaurar o feminicídio;
- n)** pela ausência de medidas efetivas e concretas voltadas para redução da superlotação carcerária e ao atraso injustificado da vacinação dos/as encarcerados/as que, apesar de prevista no Plano Nacional de Imunização como prioritários/as, foi vacinada após toda a população adulta não prioritária;
- o)** pelas decisões orçamentárias, tanto em relação à execução como à alocação de recursos, para os anos de 2020 a 2022, que violam sistematicamente o direito humano à saúde no contexto da pandemia, pois impediram a adoção de medidas exigíveis ao enfrentamento da pandemia no que se refere a estruturação médico-hospitalar, deixando de realizar o necessário ao atendimento da população;
- p)** pela falta de respeito e internalização às normas internacionais para vigilância em saúde cometidas pelo governo federal por descumprimento das normas e legislações – nacionais e internacionais – que visam contribuir no combate à pandemia da Covid-19;
- q)** pelo desrespeito às formulações sistematizadas no interior do Ministério da Saúde com vistas ao monitoramento da pandemia e diagnóstico para reversão do quadro pandêmico, não implantando formas educacionais de orientação sobre mecanismos de prevenção e de proteção individual e coletiva;
- r)** pela atuação constantemente produzindo contrainformação sobre as medidas não farmacológicas necessárias para diminuição do contágio do coronavírus (utilizando meios oficiais para produzir informação negacionista);
- s)** pela não priorização do fortalecimento da Política Nacional de Vigilância em Saúde como medida eficaz no combate à pandemia.
- t)** pelo agravamento sobremaneira da situação de insegurança alimentar e fome da população vulnerável durante o período pandêmico, consequente do desmonte da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), o que agravou a já severa situação de fome e insegurança alimentar da população brasileira, com fortes consequências para as famílias afetadas e para a sociedade como um todo;
- u)** pela não proteção ao direito à moradia e o direito de posseiros ao legítimo uso de terras públicas para produzir sua subsistência.

O documento será apresentado em seu todo, ou em partes específicas, aos organismos do Sistema Global e do Sistema Regional de Direitos Humanos. Assim, junto ao Sistema das Nações Unidas é apresentado ao Conselho de Direitos Humanos (CDH), ao Alto Comissariado para os Direitos Humanos (ACNUDH), para diversos Comitês de Tratados, particularmente ao Comitê de Direitos Humanos (CCPR) e ao Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (CESCR), além de procedimentos especiais, a várias relatorias de direitos humanos. Junto ao Sistema Regional, será apresentado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH/OEA) como proposta de seguimento do Relatório sobre a Situação dos Direitos Humanos no Brasil, publicado em março de 2021. Para cada um destes espaços haverá uma solicitação específica considerando a natureza e as atribuições de cada um deles. Uma versão preliminar do documento também foi entregue à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia do Senado Federal. Este documento final também será entregue aos órgãos públicos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público Federal para subsidiar iniciativas da competência de cada um deles.

A Denúncia foi elaborado pelo relator Flavio Luiz Schieck Valente, com a importante colaboração dos pesquisadores: Armando de Negri, Benilda Britto, Bruno Moretti, Cristian Gamba, Edla Bussinger, Eloy Terena, Euzamara de Carvalho, Maria do Remédios Branco, Pedro Hallal e Soraia Mendes. O documento também contou com a assessoria e apoio de Jônia Rodrigues de Lima, Enéias da Rosa, Gilnei Oliveira da Silva, Roseane Dias, Nara Peruzzo e Paulo César Carbonari.



Direito Humano à Saúde na Pandemia



monitoramentos dos
direitos humanos de Brasil



Conselho Nacional de Saúde

Fórum Nacional de Defesa do Direito Humano à Saúde